

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017

PROCESSO Nº 032/2017

DISPENSA Nº 023/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA O CIRETRAN QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SR. RADAMEZES MIGUEL DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, Sr. **Edilson Tavares de Lima**, portador do RG 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 160, Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**, neste ato representada, pelo Secretário Sr. **José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena** inscrito no RG sob o nº 7979571 SDS/PE e CPF nº. 085.634.844-94, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **Radamezes Miguel de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG sob o nº. 5929392 SSP/PE e CPF 008.702.434-97, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº. 150, Centro, Toritama-PE, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo nº 032/2017 – Dispensa nº. 023/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona o CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, situado na Rua 13 de Maio, nº. 197 Centro, Toritama, por atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Órgão Orçamentário: 22000 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 22001 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 403 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Ação: 2.4 (Gestão Administrativa) – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e seus departamentos
Despesa 28: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Conforme anuência do Locador, esta prorrogação será no valor mensal **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 23 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena
Secretário / LOCATÁRIO


Radamezes Miguel de Oliveira
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Demonyo Emanuel T. Silva Nome: Adrielly Santos da Silva
CPF: 054.978.864-69 CPF: 083.763.204-83